



MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA-GERAL
CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
COORDENAÇÃO-GERAL DE AQUISIÇÕES E FINANÇAS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

PROCESSO: 60090.000466/2026-12

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90016/2026

inciso II, art. 75 da Lei nº 14.133/2021

1. DA CONTRATANTE

1.1. A **UNIÃO**, por intermédio do **CENTRO GESTOR E OPERACIONAL DO SISTEMA DE PROTEÇÃO DA AMAZÔNIA**, inscrito no CNPJ sob o nº **07.129.796/0001-26**, com sede no Setor Policial, Área 5, Quadra 3, Bloco “K”, CEP 70610-200, Brasília/DF.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto do presente procedimento é a contratação, por dispensa de licitação, de serviços contínuos de Seguro para Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONES), para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, na modalidade RETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

2.2. As delimitações, bem como outras disposições referentes à contratação do objeto da disputa, encontram-se devidamente apresentadas no Termo de Referência, bem como no Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Equipe de Planejamento da Contratação, anexo ao Termo de Referência.

3. DA VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contado da data de assinatura da Apólice, prorrogável por até 5 (cinco) anos, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021, e conforme estabelecido no Termo de Referência.

4. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

4.1. Para a contratação, deverão ser observadas as condições de execução previstas no item 5 do Termo de Referência.

4.2. A fiscalização e a gestão do contrato, a cargo dos servidores que serão oportunamente designados, ocorrerão nos termos do item 6 do Termo de Referência que norteia este procedimento de dispensa de licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1. O custo estimado anual da contratação, correspondente ao valor máximo aceitável para fins de julgamento das propostas, é de R\$ 5.238,96 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos), conforme detalhamento na Análise Crítica da Pesquisa de Preços.

5.2. O valor estimado global para o período máximo de vigência de até 60 (sessenta) meses corresponde a R\$ 26.194,80 (vinte e seis mil cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos), condicionado às eventuais prorrogações contratuais.

6. DA GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

6.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de

2021, pelas razões constantes no subitem 4.7 do Estudo Técnico Preliminar.

7. DA DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. A formalização deste procedimento observará a classificação contábil e orçamentária constante do Despacho da Coordenação de Orçamento e Finanças, nos termos a seguir:

- a. Órgão/Gestão: 110511/0001;
- b. Programa: 6111 – Cooperação da Defesa para o Desenvolvimento Nacional;
- c. Ação Orçamentária: 20X4 – Manutenção e Aprimoramento do Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - Censipam;
- d. Fonte: 1000 – Recursos Livres da União;
- e. Plano Orçamentário (PO): 0004 – Telecomunicação, tecnologia da informação, sensores e inovação tecnológica;
- f. Programa de Trabalho Resumido (PTRES): 228755;
- g. Natureza da Despesa: 33.90.39.69 - Seguros em Geral;
- h. Código do Sistema PTA/2026: 237/26 – Contratação de Seguro de Drones 12 Aeronaves Novas; e
- i. Nota de Empenho:

8. DO AMPARO LEGAL

8.1. O objeto da contratação enquadra-se na hipótese prevista no **inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021**, conforme bem destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação, o qual dispõe que:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

8.2. Esse valor foi atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, que possibilita a dispensa de licitação aos casos em que o valor não ultrapasse R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos).

8.3. Nesses termos, evidencia-se a possibilidade de contratação por **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, conforme destacado pela Equipe de Planejamento desta Contratação no item 9.1 do Termo de Referência.

9. DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

9.1. Integram estes autos:

- a. Documento de Formalização da Demanda (8862146);
- b. Portaria nomeando a Equipe de Planejamento da Contratação (8877944);
- c. Análise Crítica da Pesquisa de Preços (8958765);
- d. Matriz de Gerenciamento de Riscos (8957089);
- e. Estudo Técnico Preliminar (9057963);
- f. Termo de Referência (9058123);
- g. Aviso de Dispensa Eletrônica (9062304).

10. DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

10.1. A necessidade da contratação foi devidamente apresentada no item 2 do Documento de Formalização de Demanda - DFD, bem como no Estudo Técnico Preliminar.

10.2. Considerando a crescente demanda de solicitação de uso de aeronaves remotamente pilotadas para apoio de missões em campo, pela áreas de Inteligência, Operacional, Técnica e Administrativa do CCG e os Centros Regionais de Manaus, Belém e Porto Velho, e por parceiros, houve a necessidade de aumentar a capacidade técnica por meio de aquisição de novos drones, com o intuito de

contribuir na execução de projetos e ações estratégicos voltados para a proteção da Amazônia. A disponibilidade de informações de sensores de superfície e de imagens satelitais/aerosensoriadas é fator crítico de sucesso para atendimento às demandas de programas, projetos e atividades do CENSIPAM e de seus parceiros. As características meteorológicas/climáticas, hidrológicas e de uso e ocupação do território amazônico requerem o domínio de coleta, processamento, interpretação e análise dessas imagens e dados. Para tanto, as missões de voo devem garantir a segurança das operações para os pilotos e no entorno da área de atuação.

10.3. Logo, a contratação de um seguro para cobertura de acidentes com terceiros apresenta-se relevante para resguardar a Administração em eventos e acidentes que possam resultar em sinistros com danos pessoais e materiais, garantindo a continuidade das operações.

10.4. Desse modo, está devidamente justificada nos autos a necessidade da contratação.

11. DA RESOLUÇÃO

11.1. Após a análise da documentação apresentada e a verificação do atendimento às recomendações do Núcleo de Conformidade e da Coordenação de Licitações e Contratos, conclui-se pela viabilidade da contratação por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, a ser realizada na forma eletrônica. A dispensa será conduzida em conformidade com o disposto no Aviso de Dispensa Eletrônica nº 90016/2026, com valor total estimado de R\$ 5.238,96 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos).

11.2. Encaminhem-se os autos à Coordenadora-Geral de Administração e Finanças para conhecimento.

CASSIANO NEVES SOUZA
Analista em Ciência e Tecnologia

Brasília - DF, 17 de julho de 2026.

Encaminhem-se os autos ao Diretor de Administração e Finanças para ratificação.

KELEN FAGUNDES CAMARGO
Coordenadora-Geral de Aquisições e Finanças Substituta

1. Integro as razões esboçadas neste documento, inclusive como respectiva motivação, nos termos do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

2. **RATIFICO**, com fulcro na Portaria DIGER-MD Nº 4.395/2025, o entendimento firmado neste Termo de Justificativa de Dispensa de Licitação, para que seja realizada a contratação, por dispensa de licitação, na forma eletrônica e nos termos do **AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90016/2026**, cuja finalidade é a contratação de serviços contínuos de Seguro para Aeronaves Remotamente Pilotadas (DRONES), para o Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia - CENSIPAM, na modalidade RETA.

3. **DECLARO**, para os devidos fins, que, tratando-se de contratação direta fundada nos incisos I ou II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a contratação será precedida da divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, em conformidade com o disposto no § 3º do referido artigo, bem como com a Instrução Normativa SEGES nº 67, de 8 de julho de 2021, assegurando-se a busca da proposta mais vantajosa para a Administração.

4. Considerando a delegação de competência prevista na alínea d do inciso I do art. 2º da Portaria Normativa GM-MD nº 2.798, de 16 de maio de 2022, bem como a subdelegação efetivada pela

Portaria DIGER-MD nº 4.395, de 26 de setembro de 2025, **AUTORIZO**, após o competente procedimento de contratação, a despesa de custeio prevista neste processo administrativo, no valor estimado de **R\$ 5.238,96 (cinco mil duzentos e trinta e oito reais e noventa e seis centavos)**.

CARLOS DUARTE PONTUAL DE LEMOS

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **Kelen Fagundes Camargo, Coordenador(a)**, em 17/07/2026, às 16:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Cassiano Neves Souza, Analista em Ciência e Tecnologia**, em 20/07/2026, às 08:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Duarte Pontual de Lemos, Diretor(a)**, em 20/07/2026, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020 da Presidência da República.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.defesa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, o código verificador **9062926** e o código CRC **2103424F**.